



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
"DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO

JULGAMENTO À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECEBIDA EM 22/02/2021, INTERPOSTO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FABRICANTES DE TUBOS DE CONCRETO – ABTC

DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do disposto do subitem 20.1 do Edital c/c art. 41 da Lei 8.666/93, é cabível, a impugnação do ato convocatório do pregão na forma presencial até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

Desse modo, observa-se que o Impugnante encaminhou sua petição, estando o presente pedido de impugnação **tempestivo**.

DAS RAZÕES

Insurge-se a Impugnação em face da descrição contida nos itens do Termo de Referência, anexo II do Edital 002/2021, e também nas unidades de medida. Suscita que tais descrições não atendem a nova norma – ABNT NBR 8890/2018 em suas descrições.

Prezada Sra. Pregoeira,

A ABTC – Associação Brasileira dos Fabricantes de Tubos de Concreto tomou conhecimento do Edital de Pregão Nº 02/2021 e vem mui respeitosamente manifestar-se quanto ao objeto em referência.

No Anexo II, observamos que os itens destacados abaixo estão sendo solicitados de forma incorreta (Texto da Impugnação – ABTC)

Item	Descrição	Unid.	Quant. Mín.	Quant. Máx	Quant. Estimada
01	Tubo de Concreto de 20 cm por 1 metro de comprimento	Un.	50	200	100
02	Tubo de Concreto de 30 cm por 1 metro de comprimento	Un.	50	500	300



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

03	Tubo de Concreto de 40 cm por 1 metro de comprimento	Un.	50	500	300
04	Tubo de Concreto de 60 cm por 1 metro de comprimento	Un.	50	500	300
05	Tubo de Concreto de 60 cm por 1 metro de comprimento - Armado	Un.	10	200	100
06	Tubo de Concreto de 80 cm por 1 metro de comprimento - Armado	Un.	10	200	100
07	Tubo de Concreto de 100 cm por 1 metro de comprimento - Armado	Un.	10	50	30

Ao final, solicita que o Edital seja retificado para ser compatível com a Norma vigente.

DA ANÁLISE

Chega para análise o presente pedido de Impugnação feito pela **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE TUBOS DE CONCRETO – ABTC**, conforme breve relatório acima apresentado. A empresa alega que existe divergências entre o descritivo constante no Edital no que se refere aos itens do Termo de Referência, anexo II do Edital 002/2021, e também nas unidades de medida e a Norma da ABNT vigente.

Após o processo ser encaminhado ao Setor Solicitante para análise dos fatos alegados, este confirmou que a norma sofreu alterações e que o Edital deveria ser retificado.

Diante do acima exposto, tendo como principal base os Princípios da Igualdade, da Economicidade e da Ampla Competividade, entendemos pela **PROCEDÊNCIA** a presente impugnação apresentada pela ABTC, sendo que o Edital (Termo de Referência) deverá ser devidamente retificado e republicado.

Por fim, procedam às formalidades de publicidade determinadas pela Lei. Com isto solicita-se que seja marcada uma nova data para o certame e procedam-se as publicações necessárias.

Passando a descrição dos objetos (Termo de Referência anexo II do Edital) ter o seguinte texto:

Item	Descrição	Unid.	Quant. Mín.	Quant. Máx	Quant. Estimada
01	Tubo de Concreto DN 200 PS2 MF JR, fabricado de acordo com a NBR 8890/2020.	metro	50	200	100
02	Tubo de Concreto DN 300 PS2 MF JR, fabricado de acordo com a NBR 8890/2020.	metro	50	500	300
03	Tubo de Concreto DN 400 PS2 MF JR, fabricado de acordo com a NBR 8890/2020.	metro	50	500	300



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
"DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

04	Tubo de Concreto DN 600 PS2 MF JR, fabricado de acordo com a NBR 8890/2020.	metro	50	500	300
05	Tubo de Concreto DN 600 PA2 MF JR, fabricado de acordo com a NBR 8890/2020.	metro	10	200	100
06	Tubo de Concreto DN 800 PA2 MF JR, fabricado de acordo com a NBR 8890/2020.	metro	10	200	100
07	Tubo de Concreto DN 1000 PA2 MF JR, fabricado de acordo com a NBR 8890/2020.	metro	10	50	30

Salvo melhor juízo, este é o parecer.

Santana da Boa Vista, 24 de Fevereiro de 2021.

Juliana Lucas Pereira

Pregoeira Oficial

De acordo com o posicionamento da pregoeira.

Fábio Garcia de Góes

Procurado Geral

OAB – RS 103.995



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

DA DECISÃO SOBRE A IMPUGNAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2021

OBJETO: Registro de preços de tubos de concreto

IMPUGNAÇÃO: Associação Brasileira dos Fabricantes de Tubos de Concreto

Face ao exposto, fundamento nos termos do instrumento convocatório, com base no parecer anexo, no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, na melhor doutrina e nos dispositivos da Lei 8.666/93, resolve no mérito:

Julgar PROCEDENTE o pedido de Impugnação da Associação Brasileira dos Fabricantes de Tubos de Concreto, de modo que se altere o edital (termo de Referência anexo II) nos termos do parecer da pregoeira, reabrindo-se o prazo para abertura do certame.

Intimem-se.

Cumpra-se.

Santana da Boa Vista 24 de Fevereiro de 2021.



Garleho Alves da Silva
Prefeito Municipal